LEI Nº 1.657, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

"Denomina Travessa Joaquim Maria Sambade, o logradouro que menciona."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO OS SEGUINTES DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1651 DE 28 DE JUNHO DE 1999.

Art. 1° - Fica denominada Travessa Joaquim Maria Sambade, a atual servidão existente, no Bairro Lagoinha – 1° Distrito.

Parágrafo Único – A Travessa de que trata o presente Artigo, tem início na linha férrea, e término na rua Maria de Lourdes de Carvalho.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

EDUARDO PAULO CORRÊA
PRESIDENTE